



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

L E I Nº 225/89

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO "NOSSO JORNAL  
DO CONE SUL"

Nº 007 / DATA 26 / 01 / 89

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder doação do imóvel que especifica e dá providências correlatas."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder doação do imóvel constituído pelos lotes nºs 12 e 13, do loteamento do Distrito Industrial de Mundo Novo-Ms, com área aproximada de 8.840,55 metros quadrados, à empresa Ponta Porã Diesel S/A-Concessionária da Mercedes Benz do Brasil S/A, sem ônus para a beneficiária, com a finalidade única de edificar suas instalações industriais e comerciais.

Art. 2º) - O referido imóvel reverterá de pleno direito ao patrimônio da Prefeitura Municipal, independente de notificação, se o início das obras de que trata o artigo anterior não ocorrer no prazo de um ano, contado da data de publicação da presente Lei, ou se for dada outra destinação que não a prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

*EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTA  
DO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE HUM  
MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE.*

*Daudt Conceição*  
Daudt Conceição

PREFEITO MUNICIPAL